DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO DE JACI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2021

Processo Administrativo n. 015/2021, referente ao Edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2021, cujo objeto trata do fornecimento de massa asfáltica CBUQ, usinada a quente na quantidade de 300 toneladas e massa CBUQ, usinada a quente, para aplicação a frio, em sacos de 25 Kg, fácil de ser armazenadas na quantidade de 200 sacas, destinadas aos serviços de tapa buracos e a conservação total, das vias públicas, nesta cidade e município de Jaci/SP.

Trata a presente de resposta a IMPUGNAÇÃO ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2021, encaminhada pela empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, inscrita junto ao CNPJ de n° 36.646.042/0001-41, sito ma Av. José Munia, n°5209, Sala 36, 3° andar, encaminhada a Pregoeira Oficial do Município, informando-se o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do §2º do Art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante:

§2o(...)que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência,...".Desse modo, observa-se que o Impugnante protocolou sua impugnação em 08/07/2021 e, considerando que a abertura da sessão pública para abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe está agendada para o dia 14/07/2021– 09h, a presente Impugnação apresenta-se TEMPESTIVA.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo, para tanto, em apertada síntese: Que o presente edital seja modificado para incluir as Normas Regulamentadoras a serem seguidas, bem como a apresentação do laudo por laboratório credenciado pelo INMETRO, obedecendo aos resultados apontados acima para a fabricação do objeto deste certame, para os itens, após a declaração de vencedor, antes da homologação, conforme colacionado acima, a fim de que seja garantido a Administração a busca da proposta mais vantajosa e da qualidade do material a ser entregue pelo licitante vencedor.

Por fim, em relação a entrega e retirada dos objetos pelo órgão licitante, limitando a retirada para empresas sediadas a 20 km, fere totalmente todos os princípios e legislação vigente, devendo ser suprimido do Edital, para não haver favorecimento a nenhuma empresa que venha a disputar.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DO IMPUGNANTE

Conforme consta no objeto do edital ora impugnado, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2021, tem por objeto trata do fornecimento de massa asfáltica CBUQ, usinada a quente na quantidade de 300 toneladas e massa CBUQ, usinada a quente, para aplicação a frio, em sacos de 25 Kg, fácil de ser armazenadas na quantidade de 200 sacas, destinadas aos serviços de tapa buracos e a conservação total, das vias públicas, nesta cidade e município de Jaci/SP.

Foi dado publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei.

Após proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e seguras, e melhores resultados na contratação, como normatizam os princípios constitucionais norteadores das ações da Administração Pública.

Nessa esteira cumpre-se analisar os argumentos da ora Impugnante na mais estrita legalidade e impessoalidade.

Verificada e bem analisada a legislação vigorante sobre a matéria objeto do edital, temos que necessária a retificação do edital para ampliação do universo de empresa participantes, tudo em atendimento aos princípios constitucionais norteadores das ações da Administração.

Diante de todo exposto, há a procedência legal do direito da ora Impugnante, ALÉM DE NECESSÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI
Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017
www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

A RETIFICAÇÃO DOEDITAL PARA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA NO CERTAME,

3 –DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, havendo a procedência legal do direito da ora Impugnante ACOLHO A IMPUGNAÇÃO VENTILADA, pelos fundamentos fáticos jurídicos retro mencionados, decidindo pela RETIFICAÇÃO do edital, e prorrogação de PRAZO de abertura pública do certame.

Intime-se. Publique-se. Registre-se. Jaci/SP, 12 de Julho de 2021

MARTA BEATRICE JANELI ANTUNES

Pregoeira Oficial